

## PORTARIA Nº 01/2013-CD/CIR.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, IX e XI, do Estatuto Social, considerando a necessidade de estabelecer um cronograma prévio das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias para o exercício de 2013, edita a seguinte Portaria:

**Art. 1º - As reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Deliberativo serão, sempre que possível e preferencialmente, designadas para as datas abaixo discriminadas:**

- I – 28 de janeiro;
- II – 25 de fevereiro;
- III – 25 de março;
- IV – 08 de abril (*art. 82, I, a Estatuto Social*);
- V – 27 de maio;
- VI – 24 de junho;
- VII – 29 de julho;
- VIII- 26 de agosto;
- IX – 30 de setembro;
- X – 28 de outubro (*art.82, I, c Estatuto Social*);
- XI – 25 de novembro;
- XII – 09 de dezembro (*art.82. I. b, Estatuto Social*).

**Art. 2º - Havendo necessidade o Cronograma do art. 1º poderá ser alterado, bem como incluídas novas datas.**

Art. 3º A previsão contida no art. 1º não implica convocação automática que obedecerá ao disposto no art. 81, § 3º, do Estatuto Social.

Art. 4º - Os Conselheiros, Efetivos ou Suplentes, poderão solicitar licença do exercício do mandato, por período determinado indicado em pedido protocolizado na Secretaria do Clube, ou enviado por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail) no endereço conselhodeliberativo@inter.org.br 07 (sete) dias antes da reunião, computando-se o dia da reunião e excluindo-se o do protocolo, nos termos do art. 83, § 5º, do Estatuto Social, sendo facultado o uso de formulário modelo disponível na Secretaria do Clube e constante de seu site ([www.inter.org.br](http://www.inter.org.br)).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 10 de Janeiro de 2013

ROBERTO LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA JR.